RESOLUÇÃO DO DPP Nº. 002/2006

O DECANO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria CAPES nº 13, de 15 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art 1º - Determinar que, a partir de março de 2006, todas as dissertações e teses defendidas nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, ao momento da homologação, além das cópias impressas e resumo atualmente solicitados, deverão vir acompanhadas de CD com arquivo digital integral da respectiva dissertação ou tese, em formato PDF.

Art 2º. - Como requisito para homologação, deve constar também o Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do IBICT, assinado pelo autor.

Art 3º. - Os Programas deverão instalar e manter, até 31 de dezembro de 2006, em suas páginas eletrônicas na WEB, arquivos digitais das teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006.

Art 4º - Situações específicas nas quais a dissertação ou tese deva ser resguardada de publicação, motivada pela proteção ao sigilo industrial ou ético, deverão ser comunicadas formalmente a este Decanato, preenchendo o campo 4 do Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (Informação de acesso ao documento).

Art 5º. - A restrição de acesso por prazo superior a um ano deve ser justificada junto ao DPP que comunicará ao IBICT e à CAPES,sendo que a mesma justificativa deve constar na página do Programa.

Art .6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

Márcio Martins Pimentel
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação